



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

**Lei nº 2771/13, de 15 de maio de 2013.**

Autoria do Vereador: Ariel Fernando Pontes

**Dispõe sobre:** cria grupo de apoio e incentivo a doação de recursos financeiros ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

A Prefeita do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criado junto ao Poder Executivo o Grupo de Apoio e Incentivo a Doações de Recursos Financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvares Machado, que terá como atribuição desenvolver ações que objetivem a doação, por parte de outras esferas de governo, de empresas estatais ou privadas e pessoas físicas, de recursos que viabilizem o desenvolvimento e incremento da política municipal de atendimento a crianças e adolescentes.

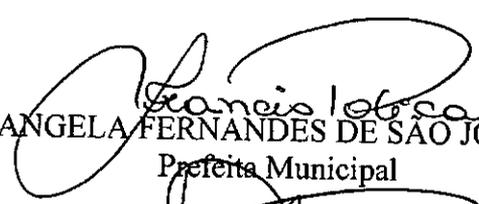
**Art. 2º** – O Grupo criado pelo artigo anterior, com mandato de dois anos, cujos membros serão nomeados por decreto do Poder Executivo, será composto da seguinte maneira:

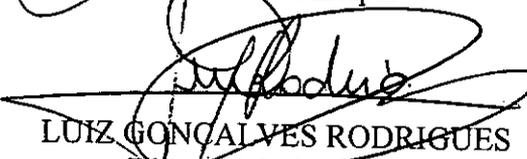
- I- Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvares Machado;
- II- Um representante do Conselho Tutelar de Álvares Machado;
- III- Um representante do Poder Legislativo municipal;
- IV- Um representante do Poder Executivo municipal;
- V- Um representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, atuando no município; e,
- VI- Um representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo, atuando no município.

**Parágrafo único** – O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente presidirá o Grupo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 15 de maio de 2013.

  
FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE  
Prefeita Municipal

  
LUIZ GONÇALVES RODRIGUES  
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
SHIRLEY MENDES  
Oficial de Gabinete